



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta no **Procedimento Interno nº 253654/2008**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 135/2008, e alterações, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, o Ato PGJ nº 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ, com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, com o Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 253654/2008

Recebimento de propostas: a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

Abertura das propostas: às 09 (nove) horas do dia 26/08/2009 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da Tecnologia da Informação – internet, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, por ato interno, denominado PREGOEIRO, e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo www.comprasnet.gov.br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública, observarão rigorosamente o Horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática para armazenamento de imagens geradas pelas câmeras de segurança**, conforme as especificações e os quantitativos constantes do Termo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

de Referência nº 012/2009-SCS, Anexo I deste Edital.

2.2. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração do Fabricante;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos de Habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração Negativa referente ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, desde que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida.

3.2. O licitante, que deverá estar devidamente credenciado na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br.

3.3. O licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

3.4. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

3.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.7.1. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, **funcionário público** vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

3.7.2. Empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, **cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento;

3.7.3. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

3.7.4. Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;

3.7.5. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.7.6. Que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site www.comprasnet.gov.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

Público do Estado do Amazonas, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços no valor total para o item cotado, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

5.1.1. **Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado.**

5.1.2. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.3. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, reservado para especificações complementares, o(s) licitante(s) deverá(ão) informar todas as características necessárias à especificação do item e complementar informações adicionais que se façam necessárias, de acordo com as exigências do edital, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não serão aceitas especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas ou que contenham apenas a expressão: “Conforme edital”, sendo sumariamente rejeitadas.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta. **O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa no item.**

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

5.6. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, **ensejando a desclassificação.**

5.7. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

5.8. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

5.9. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços descritos neste edital.

5.10. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

5.11. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, bem como os documentos exigidos para habilitação deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mp.am.gov.br, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no dia útil subsequente ao encerramento da Sessão, observado o disposto no art. 19.7.

5.12. Na **proposta vencedora** a ser enviada posteriormente deverá constar:

- a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- b) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;
- c) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento do serviço;
- d) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- e) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

- f) O prazo máximo de envio dos itens será de, **no máximo, 30 (trinta) dias corridos** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho; e
- g) Conter os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
- 5.13. Para o equipamento Computador Servidor de Rede deverá ser enviada juntamente a Declaração do Fabricante, Anexo II deste edital, para atendimento do subitem 5.4 do Termo de Referência – Anexo I do edital.
- 5.14. As declarações referentes aos Anexos III e IV do edital deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de Habilitação, quando também poderá ser solicitado, via chat, pelo Pregoeiro, a alteração ou reenvio das mesmas pelo(s) vencedor(es).

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos, **sob pena de desclassificação**.
- 6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.
- 6.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **valor total** de cada item ofertado.
- 7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste Edital.
- 7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

7.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente dos lances, enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico, após o que os itens entrarão em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo **de 01 (um) a 30 (trinta) minutos**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. Nesse momento, em não havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro negociará diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo o licitante responder imediatamente.

7.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. **Após a fase de lances**, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar.

8.1.2. Na hipótese da não apresentação de nova proposta, conforme acima, o sistema Comprasnet emitirá aviso aos licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2. Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

conforme estabelecido no subitem 8.1, o objeto licitado será adjudicado, após o julgamento dos documentos de habilitação, em favor da proposta originalmente vencedora do certame, sem prejuízo do que dispõe o subitem 9.9.

8.3. O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de **menor preço total por item**, após o encerramento da etapa de lances, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contra-propostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.4. **Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação**, o Pregoeiro fixará prazo ao licitante detentor do melhor lance para o envio da Proposta de Preços, observado o disposto no subitem 5.11 do Edital.

8.4.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme Anexo V, constando as informações nela descritas essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

8.4.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta de preço ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de **menor preço total por item** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.6. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para comprovar a regularidade do licitante.

8.6.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

8.7. Atendidas as exigências habilitatórias o licitante será considerado vencedor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

9.2. Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

9.3. Relativos à **Habilitação Jurídica**:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

9.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

9.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

9.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

9.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5. Os documentos indicados nos itens 9.3.1. a 9.3.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Relativo à Regularidade Fiscal:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.3. A habilitação será verificada mediante consulta “*on-line*” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser constatado o que segue:

- a) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito);
- c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

9.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.5.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

9.5.1.1. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral (**ILG**) maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

9.5.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 9.5.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura. A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (**SG**) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{OU} > 1$$

9.5.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;

9.5.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 10.3.2.

9.6. Relativos à Qualificação Técnica

9.6.1. Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular execução de fornecimentos similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos;

9.6.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

9.6.1.2. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

9.7. Disposições Gerais da Habilitação

9.7.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

9.7.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo IV).

9.7.1.2. Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

9.7.1.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III).

9.7.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**.

9.7.1.5. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

9.7.1.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

9.7.1.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.7.1.5.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

9.8. O Pregoeiro poderá utilizar as informações referentes à situação jurídica, técnica, financeira e fiscal contidas no Certificado de Registro de Fornecedores – CRF, bem como no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, do sistema COMPRASNET, do Governo Federal, conforme disposto no Ato PGJ nº 236/2008.

9.8.1. Em caso de ausência ou desatualização de informações nos cadastros citados no item anterior, poderá o Pregoeiro solicitar documentação complementar que comprove a situação atual da licitante, como forma de atender todos os requisitos de habilitação.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de **02 (duas) horas** contadas a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de **chat**, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio do fac-símile n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mp.am.gov.br.

9.9.1. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(o), nos termos do subitem 9.11 do Edital.

9.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na ordem prevista pelo **subitem 8.5**.

9.11. Todos os documentos enviados via fac-símile deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no **dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 19.7 e subitens**, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, CEP: 69030-480, Comissão Permanente de Licitação.

9.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhado-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

9.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.14. Poderá o(a) Pregoeiro(a), após verificada a documentação de habilitação, solicitar a apresentação de amostras dos itens ofertados.

9.14.1. As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada;

9.14.2. Em havendo solicitação, as amostras deverão ser enviadas devidamente identificadas com o número da licitação, nome da licitante e o número do item em **no máximo 03 (três) dias úteis** após o recebimento dos modelos, **observada a disposição contida no item 16.7** e subitens, sob pena de desclassificação da proposta.

9.14.3. As amostras aprovadas permanecerão em poder da PGJ/AM para



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

confrontação quando da entrega dos materiais ofertados;

9.14.4. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados.

9.14.5. As amostras deverão ser entregues à Assessoria de Segurança Institucional da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69030-480. Manaus – Amazonas).

9.15. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato instrumento convocatório deste, **pelo e-mail: licitacao@mp.am.gov.br**, ou pelo **fac-símile nº (92) 3655-0743**.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro **até o 3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@mp.am.gov.br**,

10.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bom como as respectivas respostas, serão divulgados no site **www.comprasnet.gov.br**, no link: **acesso livre/pregões/agendados**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: **“visualizar impugnações /esclarecimentos/ avisos”**.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio** do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões de recursos, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

- 11.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Bairro Nova Esperança II, Cep: 69030-480, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).
- 11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa
- 11.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao licitante vencedor.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Programa 03.122.0001.2001, Elemento 33.90.30.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **3 (três) dias** a contar da comunicação efetivada, sob pena de decair o direito à contratação.
- 13.2. Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 13.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.3. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

13.4. O prazo de entrega do material objeto desta licitação será de **20 (vinte) dias corridos**, conforme determinado no Termo de Referência (**Anexo I**), a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

13.5. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a entrega final do produto.

13.6. **A entrega do material deverá ser efetuada à Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no Setor de Patrimônio e Material.**

13.7. **A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena de sanções legais cabíveis.**

13.8. Os materiais deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90. Deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

13.9. **A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.**

13.10. **Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida, serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação feita pela PGJ-AM.**

13.11. A empresa deverá encaminhar, **quando solicitado**, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

13.12. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

14.1.1. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

14.1.2. Nenhuma pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

14.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem implicará na aprovação definitiva da entrega do produto, total ou parcialmente, conforme o item 12.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, der causa ao retardamento da execução do certame; deixar de apresentar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo, prestar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar** e de contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.1.1. A sanção referida no item 15.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

15.2 A falta de regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 9.10** sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

15.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.4. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

15.4.1. Advertência;

15.4.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor total do objeto por dia, até o trigésimo dia de atraso, se a entrega do objeto não for realizada na data prevista, sem justificativas aceitas pela PGJ-AM;

15.4.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não entregue, na hipótese da rescisão administrativa, se o Contratado recusar-se a entregá-lo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

(92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mp.am.gov.br.

16.2. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, que poderá ser escolhido dentre os servidores integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas.

16.3. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

16.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

16.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

16.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

16.7.1. A cópia exigida no item anterior poderá ser enviada por meio de aparelho de fac-símile, através dos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizadas e enviadas pelo e-mail: licitacao@mp.am.gov.br.

16.7.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração do Fabricante;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos de Habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração Negativa referente ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CPL.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

16.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

16.15. Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

16.16. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

16.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

16.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

16.19. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), referente ao custo reprográfico deste Edital, na conta corrente nº 0337-7, Agência 2856, do Banco Itaú, ou através de disquete a ser fornecido pelo interessado, ou sem ônus pelos correios eletrônicos www.comprasnet.gov.br e licitacao@mp.am.gov.br.

16.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base nos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

dispositivos legais que regem este Pregão.

16.21. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus - AM, 07 de agosto de 2009.

GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 012/2009 – SCS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS GERADAS PELO CIRCUITO INTERNO DE CÂMERAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J: 04.153.748.0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança – Manaus, AM.

CIDADE: Manaus

U.F: AM

CEP: 69.030-480

DDD/FONE: (0XX92) 3655-0500

DDD/FAX: (0XX92) 3655-0763

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, quais sejam, computador servidor de Rede, rack de Rede 19” e no-break 3KVA senoidal Puro, conforme Anexo I, para armazenamento das imagens geradas pelo circuito interno de câmeras da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, tanto no seu edifício sede como na unidade descentralizada situada no Aleixo.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

3.1 Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dos equipamentos ora solicitados para possibilitar o armazenamento das imagens geradas pelo circuito interno de câmeras, a fim de que se possa utilizar em produção de conhecimentos devidamente autorizados, auxiliar investigações e demais procedimentos relativos à segurança física das instalações.

3.2 Considera-se essencial a aquisição, uma vez que o circuito interno de câmeras da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas gera um alto volume de imagens e a capacidade dos computadores envolvidos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

nesse processo é insuficiente para manter o conteúdo gravado pelo período mínimo, que é de 01 (um) ano.

- 3.3** Vale ressaltar que para armazenamento das imagens estão sendo utilizados mensalmente cerca de 448 (quatrocentos e quarenta e oito) dvd(s), pela falta de espaço suficiente nos computadores, tornando a manutenção e extração de dados lenta e não dinâmica.

4. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para a entrega dos equipamentos deverá ser de **até 30 (trinta) dias** corridos, a contar do recebimento da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa FORNECEDORA.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 5.1** Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser fornecidos de acordo com as especificações de cada item constantes do Anexo I.
- 5.2** Os equipamentos deverão ser de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, devendo constar nas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.
- 5.3** Serão rejeitados os equipamentos que não atenderem às especificações previstas, salvo expressa manifestação de aceite por parte do setor interessado.
- 5.3.1** Os equipamentos que não forem entregues de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a ADQUIRENTE.
- 5.4** O equipamento Computador Servidor de Rede deverá contar com garantia do fabricante pelo período mínimo de 03 (três) anos e, por igual período, suporte técnico na modalidade *on-site*, 24 horas por dia, 07 dias por semana.
- 5.4.1** O prazo máximo para atendimento e reparo do equipamento é de 06 (seis) horas, a contar da abertura do chamado.
- 5.5** Para os equipamentos Rack de Rede 19" e No-break 3KVA, a garantia mínima deverá ser de 01 (um) ano.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 6.1** Para o fornecimento dos equipamentos constantes do Anexo I deste Termo de Referência, a FORNECEDORA deverá observar atentamente as



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

especificações dos equipamentos a serem fornecidos, de forma que atendam aos requisitos exigidos.

- 6.2** Atentar para que os equipamentos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.
- 6.3** Os equipamentos deverão ser entregues lacrados, sem qualquer vício ou avaria, sob pena de substituição imediata.
- 6.4** A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos equipamentos, desde o local da embalagem até a sua entrega, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança
CEP. 69030- 480 / Manaus-AM.

- 6.5** A FORNECEDORA deverá entregar à ADQUIRENTE os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos.
- 6.6** Deverá realizar testes e corrigir defeitos nos equipamentos, inclusive com a sua substituição quando o problema não for solucionado em até 30 (trinta) dias, sem ônus para a ADQUIRENTE.
- 6.7** Deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a FORNECEDORA julgar necessário.
- 6.8** A FORNECEDORA ficará obrigada a apresentar a seguinte documentação, sob pena de não serem efetuados os pagamentos e aplicação de multas:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 6.9** A FORNECEDORA deverá entregar à ADQUIRENTE as respectivas Notas Fiscais dos equipamentos, as quais deverão ser atestadas pelo fiscal do contrato.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

- 6.9.1** A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da documentação constante do item 6.8 deste Termo de Referência.
- 6.9.2** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE.
- 6.9.3** Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 6.10** A FORNECEDORA obriga-se a efetuar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da homologação do processo licitatório, seu cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, para fins de emissão de Nota de Empenho.
- 6.10.1** Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento.
- 6.10.2** Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:
- a) Carta solicitando o cadastramento;
 - b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex. extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- 6.10.3** Os documentos deverão ser enviados para:
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS– SEFAZ-AM
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150. ALEIXO – CEP 69069-000
3º ANDAR, SALA 310.
SETOR DE CADASTRO
- 6.11** Com o objetivo de agilizar o processo, a interessada poderá enviar, via fax, a documentação para (92) 2121-1601, obrigando-se a encaminhar posteriormente os documentos originais, conforme os subitens 6.10.2. deste Termo de Referência.
- 6.12** Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

6.13 A presente aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça – PGJ-AM:

- 7.1** Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos objeto desta aquisição;
- 7.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 7.3** Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Programa/ Ação (funcional programática)	Fonte	Elementos de Despesa	Valor Estimado
03.091.2501.1138.0011	100	449052	R\$ _____

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

N.º de Parcelas	Forma de Pagamento	Valor Estimado da Parcela	Valor Estimado Total
	<input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Bimestral <input type="checkbox"/> Trimestral <input type="checkbox"/> Semestral <input checked="" type="checkbox"/> Única e Global		

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores.

11 – SOLICITAÇÃO/ ELABORAÇÃO	
Manaus – AM, / /2009 _____ Major David de Souza Brandão Assessor de Segurança Institucional	Manaus – AM, / /2009 _____ Fábíola Nazaré Borges Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação
Manaus – AM, / /2009 _____ Iamara Cavalcante Antunes Chefe do Setor de Compras e Serviços	
12 – APROVAÇÃO	
Solicitamos aprovação. Manaus – AM, / /2009 _____ Adelina da Cunha Parente Bisneta Diretora-Geral	Despacho de Aprovação. () Aprovado () Não aprovado Manaus – AM, / /2009 _____ Edilson Queiroz Martins Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ
ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA nº 012/2009 – SCS

1 - COMPUTADOR SERVIDOR DE REDE

1.1 Unidade Central de Processamento (CPU)

- a) Possuir no mínimo 02 (dois) sockets para permitir a instalação de 2 (dois) chips de processadores.
- b) O equipamento deverá possuir 2 (dois) slots de CPU com 2 (dois) processadores instalados, com núcleo quádruplo cada, com clock na frequência mínima da cpu de 2.4 ghz (leia-se dois pontos quatro gigahertz), com Memória cache tipo L2 de 12Mb (leia-se doze megabytes) no mínimo, com velocidade de barramento (front-side-bus) de 1333Mhz(leia-se mil cento e trinta e três megahertz).
- c) O processador deve possuir a tecnologia Intel VT, ou AMD-V, ou similar, para permitir a virtualização de sistema operacional.

1.2 Memória RAM

- a) Memória tipo 667 MHz ECC SDRAM ou superior.
- b) Capacidade instalada de 16 (dezesesseis) GB em módulos de memória idênticos entre si.
- c) Expansível a 32 (trinta e dois) GB, sem necessidade de instalação de outros componentes ou troca de componentes já instalados, inclusive módulos de memória.
- d) Os pentes de memória ofertados devem possuir capacidade mínima de 4096 MB.
- e) Deverá possuir tecnologia Fully Buffered DIMMs (FBD).
- f) Deverá possuir tecnologia de correção de *multi-bit errors* como Advanced ECC ou Chipkill ou SDDC.
- g) Deverá suportar *memory mirroring* ou *spare memory* por hardware.

1.3 BIOS

- a) BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou customizada para o fabricante do servidor.
- b) Permite a atualização da BIOS remotamente através do software de gerenciamento.
- c) Relógio/calendário em memória não volátil.
- d) Senha ativada e desativada através da configuração na BIOS.
- e) BIOS com senhas de proteção para acesso ao Setup do equipamento para usuário e supervisor.
- f) BIOS com capacidade de inibir o boot pela unidade de DVD ou por Pen drive externo.
- g) BIOS com suporte a gerenciamento de energia a partir da versão APM 1.2



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

ou ACPI 2.0.

1.4 Placa Principal

- a) Pelo menos 03 (três) slots do tipo PCI-Express x8 ou x4, ou a combinação desses.
- b) Mínimo de 04 (quatro) interfaces USB 2.0 instaladas.
- c) No mínimo duas interfaces frontais.
- d) No mínimo duas interfaces na parte posterior do equipamento.
- e) Não serão aceitos hubs USB para a contagem de interfaces USB livres.
- f) Suporte a discos SAS ou superior.
- g) Mínimo de uma interface serial compatível com o padrão UART 16550A ou equivalente, com conector DB-9 macho (padrão EIA/TIA RS 232 C) ou RJ-45.
- h) Duas portas mini-din (PS-2) ou USB, específicas para conexão de mouse e teclado.
- i) Quando configurado com dois processadores, em caso de falha de qualquer um deles, o servidor deverá reinicializar automaticamente, sem necessidade de intervenção manual, com o processador restante em funcionamento.

1.5 Controladoras array para as unidades INTERNAS de disco rígido

- a) Interface controladora RAID, com taxa de transferência de 3 Gb/s, no mínimo.
- b) Possuir suporte a pelo menos 8 (oito) discos Hot-Plug/Hot-Swap.
- c) Possuir suporte às seguintes características, todas em modo on-line:
- d) Expansão de capacidade do array de discos.
- e) Migração de nível de RAID.
- f) Suporte a Battery-Back Write Cache de, no mínimo, 256MB, protegida por bateria com autonomia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Suporte no mínimo a RAID 5, RAID 1, RAID 1+0 e RAID 0 por hardware.
- h) Suporte a tecnologia Hot-Plug/Hot Swap.
- i) Deve possuir software de configuração de array que permita o diagnóstico do Array de discos.
- j) A controladora deve possuir integração com o software de gerenciamento ofertado de modo a emitir alertas pró-ativos na eminência de falha dos discos.

1.6 Controladora de vídeo

- a) Padrão SVGA com no mínimo 16 MB de memória SDRAM.
- b) Interface com conector padrão DB-15 fêmea – (15 pinos).
- c) Integrada à placa mãe (on board).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

1.7 Adaptador de rede

- a) No mínimo 02 (duas) interfaces de rede, padrão Ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/ 1000BASE-T, com as seguintes características:
- b) Suporte a TCP/IP Offload Engine (TOE) ativado.
- c) Possibilidade de operar a 10/100/1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede.
- d) Capacidade de operar no modo full-duplex.
- e) Reconhecimento automático da velocidade da rede (autosense).
- f) Conector blindado, padrão RJ-45 fêmea.
- g) Indicador luminoso de atividade de rede (link).
- h) Suporte aos padrões, Controle de Fluxo (IEEE 802.3x) e auto negociação (IEEE 802.3ab).
- i) Leds indicadores de conexão e atividade.
- j) Suporte ao protocolo SNMP.
- k) Suporte à Wake-on-Lan (WOL).
- l) Instalada em slot PCI-Express ou integrada à placa principal.
- m) Suporte as funções de “fail over” e balanceamento de carga.
- n) Leds de integridade e atividade da rede.
- o) Drivers de rede da família de sistemas operacionais descritos nos itens 1.12.1 e 1.12.2.

1.8 Disco rígido

- a) Mínimo 08 (oito) unidades de disco rígido internas ao gabinete, de 3.5”, com as seguintes características:
- b) Capacidade 1TB (um terabyte), cada disco.
- c) Padrão SATA 3Gb/s com cache de 32Mb ou disco superior.
- d) Velocidade de rotação de 7200 RPM.
- e) Totalmente compatível com a controladora de discos ofertada com equipamento e passível de configuração básica em RAID 0, 1, 5, 0+1.
- f) Padrão Hot-Plug/Swap, permitindo a troca dos dispositivos, em caso de defeito, sem o desligamento da máquina.

1.9 Unidade leitora óptica DVD-ROM

- a) Unidade de leitura de mídias padrão CD e DVD, compatível com mídias DVD-R, CD-R, DVD-/+RW e CD-RW.
- b) Total compatibilidade com os sistemas operacionais da Microsoft e Linux.

1.10 Gabinete da CPU

- a) Rack 19”
- b) Ocupar, no máximo, 5U no rack.
- c) Suporte a no mínimo 8 (oito) discos rígidos SAS, de 3,5”, com tecnologia Hot- Plug/Swap.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

- d) Fontes de alimentação redundantes (n + 1), com fonte adicional, totalizando 2 (duas) fontes instaladas, com seleção automática 100 a 240 Vac, com potência suficiente para suprir a configuração máxima do equipamento, inclusive com a adição de periféricos e placas.
- e) Cabos de alimentação independentes.
- f) Conjunto de ventiladores redundantes e hot swap capazes de manter a temperatura interna adequada ao funcionamento do servidor.
- g) Identificação dos conectores externos.
- h) Trilhos do próprio fabricante, para instalação dos equipamentos em rack padrão 19".
- i) Elementos de fixação para organização de cabos após instalação do equipamento no rack.
- j) Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso às unidades de disco rígido. Leds diversos para diagnóstico de problemas ou visor frontal no equipamento.
- k) Permite acesso aos componentes internos sem a necessidade de utilizar ferramentas.

1.11 Recursos de gerenciamento/diagnóstico

- a) Suporte a Automatic Server Recovery (ASR).
- b) Software de configuração dos arrays de disco, incluindo configuração de volumes, discos hot-spare e controle dos níveis de RAID.
- c) Recurso de hardware, desenvolvido pelo próprio fabricante, com porta exclusiva para gerenciamento remoto e in-band notificações que permita:
- d) Gerenciamento local ou através de console remota com utilização de interface Web, utilizando o protocolo TCP/IP.
- e) Suporte a SSL (Secure Sockets Protocol).
- f) Geração de alertas pró-ativos e envio de mensagens, de falhas potenciais nos componentes do servidor, para e-mail ou Pager do Administrador.
- g) Enviar alertas de pré-falha, para o administrador de rede, pelo menos para processador, memória e discos.
- h) Verificar as informações de configuração de hardware, executar diagnósticos on-line, atualizar BIOS e firmware.
- i) Monitorar a performance do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir limites determinados.
- j) Suporte ao padrão SNMP.
- k) Recurso para detecção de falhas na temperatura, ventiladores e problemas de voltagem com notificação de alerta para o administrador do sistema.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

- l) Ligar/desligar o servidor remotamente.
- m) Permitir o uso de mídia virtual, incluindo suporte à instalação remota do sistema operacional.
- n) A placa de gerenciamento remoto dos servidores possui capacidade de gerar auditoria das ações praticadas pelos usuários como power on/off, reset, e clear event log.
- o) Suporte a SSL e SSH de no mínimo 128 bits.
- p) A placa de gerenciamento remoto deve permitir criar e customizar níveis e direitos de acesso diferenciados com integração de usuários.
- q) Compatibilidade total com os softwares de gerenciamento OpenView, Tivoli e Unicenter.

1.12 Sistemas operacionais e softwares suportados para instalação

- a) Red Hat Enterprise Linux Server, na última versão disponível.
- b) Windows Server 2003 ou superior, na última versão disponível.

1.13 Certificações, regulamentações e compatibilidade

- a) Deve estar em conformidade com as seguintes normas:
- b) Emissão Eletromagnética: FCC Class B ou equivalente.
- c) Segurança: IEC 60950 ou equivalente.
- d) Compatibilidade: O equipamento (marca e modelo) deverá constar na Windows Server Catalog (<http://www.windowsservercatalog.com/>), como compatível com os sistemas operacionais MS Windows Server 2003.
- e) Compatibilidade: O equipamento (marca e modelo) deverá constar na Red Hat Hardware Catalog (<https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>), como compatível com os sistemas operacionais RHEL 3 ou superior.
- f) Compatível com o sistema operacional SuSE Linux Enterprise, comprovado mediante conteúdo da página impressa do HCL (Hardware Compatibility List – http://www.suse.com/us/business/certifications/certified_hardware) da SuSE / Novell, onde deverá constar o equipamento ofertado (marca e modelo).
- g) Compatibilidade com o sistema operacional de virtualização Vmware ESX Server, comprovado mediante conteúdo da página impressa do site da Vmware.

1.14 Acompanhamentos

- a) Devem acompanhar todos os cabos e conectores necessários à instalação e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

utilização do equipamento.

- b) Os acionadores (disquete, CD, DVD, etc.) embutidos no gabinete deverão ser da mesma cor do gabinete.
- c) CD ROM com software de manipulação de recursos do equipamento e de periféricos/dispositivos internos ou externos, drivers e guia de instalação do usuário em Português do Brasil.

1.15 Monitor de Vídeo

- a) Painel LCD 15": Diagonal visível: 15" (38 cm); Pixel Pitch: 0,297 mm;
- b) Brilho: 250 cd/m²; Resolução nativa de 1024 x 768; Contraste: 450:1;
- c) Ângulo de visão: 140° (horizontal) e 120° (vertical).
- d) Funções: Posição (Vertical e Horizontal) ; Auto-ajuste; Brilho; Contraste;
- e) Monitor da mesma marca do fabricante do servidor.

1.16 Teclado

- a) Teclado padrão ABNT2 com teclas de acesso;
- b) Conector tipo mini-din (PS/2);
- c) Teclado Do fabricante no padrão de cor da CPU, produzido em Regime de OeM;

1.17 Mouse

- a) Tecnologia Óptica;
- b) Mouse com resolução de 800 dpi;
- c) Compatível com padrão Intellimouse (botão scroll);
- d) Conector mini-din (PS/2);
- e) Mouse marca Do fabricante no padrão de cor da CPU, produzido em Regime de OeM

1.18 Unidade de Backup Interno

- a) Unidade de Fitas Interna padrão SCSI;
- b) Instalado fisicamente e da Mesma Marca do Fabricante do Servidor;
- c) Tecnologia LTO-3;
- d) Interface de conexão Ultra 320 Interna, instalada em barramento SCSI independente;
- e) Contendo Cartuchos 20 unidades de LTO-3 400/800Gb dados;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

- f) Contendo Cartuchos 1 unidades de LTO-3 Limpeza;

1.19 Garantia do Equipamento

- a) Garantia de Hardware: Deverá ter garantia mínima de três anos (36 meses).
- b) Prestação de Assistência Técnica: Prestação de Assistência Técnica na modalidade "on- site" 24x7. Prazo máximo para atendimento e reparo do equipamento de 6 (seis horas).

1.20 Documentos Obrigatórios

- a) Carta do fabricante do servidor autorizando a licitante a comercializar o equipamento proposto e confirmando as situações de garantia;
- b) Deverá ser apresentado catalogo do fabricante para análise técnica da solução.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

2 - RACK DE REDE 19”

2.1 Gabinete

- a) Estrutura base com 4 perfis de alumínio extrudado que recebem perfis 19” deslizantes na profundidade, com opção para sistema MEP’S. Pintura eletrostática pó poliéster cor preta.

2.2 Fecho

- a) Yale na porta e rápidos de 1/4 de volta nos acessos lateral e traseiro.

2.3 Normatização

- a) IP 40/20 (NBR 60529, DIN 40050, IEC 529)
b) IP 40 - porta de chapa de aço
c) IP 40 - porta de aço com vidro temperado
d) IP 20 - porta com furação múltipla
e) Dimensões de montagem:
DIN 41494 parte1 / EIA-RS-310C / IEC 297-1
Dimensões externas: DIN 41488 / IEC 297-2, baseado no DIN 41494 parte 7

2.4 Porta

- a) Em aço com perfuração múltipla para ventilação (Ø 4,7 e passo 11/12 mm). Dobradiças 130° embutidas que opcionalmente podem ser substituídas por 180° externa.

2.5 Fornecimento Standard

- a) Gabinete com perfis de alumínio
b) 4 perfis 19” reguláveis na profundidade
c) 4 longarinas para gabinetes e 6 longarinas com mais de 43U.
d) O gabinete deve possuir ainda os itens instalados: a) 2 tampas laterais; b)1 porta traseira no mesmo formato da dianteira com fechos rápidos 1/4 de volta; c) teto e base inferior aberta, sendo o teto com sistema de ventilação de ar com ventiladores instalado; d) régua elétrica na instalada na estrutura do rack com mínimo 5 tomadas 2p+t, com cabo de 1,5mt de comprimento mínimo; e) bandeja de fixação com trilhos telescópica 19” de 430mm de profundidade.

2.6 Dimensões Básicas mínimas

Altura 2000mm

Largura 600mm

Profundidade 1100mm

Peso médio 130Kg – Sem Acessórios até 44U



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

03-NO-BREAK 3KVA Senoidal Puro

- a) Potencia Máxima (VA) = 3000
- b) Estabilizador de tensão incorporado
- c) Botão liga-desliga com circuito temporizador
- d) Conector para expansão de bateria
- e) Formato da Onda Senoidal Pura
- f) Leds indicadores (ou informação em display) de rede elétrica, alimentação para as tomadas de saídas , subtensão ou sobretensão na rede elétrica e carregador de bateria
- g) Proteção adicional contra picos de tensão por VARISTOR ou sistema similar
- h) Proteção total contra sobrecarga ou curto-circuito nas tomada de saída
- i) Tensão nominal de entrada = 127/220 v automático
- j) Tensão de Saída 115 v
- k) Frequência (Hz) = 60
- l) Software de Gerenciamento do No-break com Interface de comunicação RS-232 ou similar compatível com windows 2000/XP
- m) Autonomia com carga máxima = 10 Minutos no mínimo
- n) Baterias Internas Seladas: 4 unidades de 12V/18AH (cada) ou superior, ou ainda conjunto com capacidade total equivalente (4x18Ah);
- o) Mínimo de Tomadas de saídas= 6
- p) Ruído audível (a 1m): menor que 60 db
- q) Comprovação da existência de Assistência Técnica Autorizada local (Manaus/AM)
- r) Equipamento Certificado ISO9001.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ
ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

PROCESSO Nº: _____

Tipo de Licitação: _____

Data: _____

Horário: _____

Local: _____

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

Pregão Eletrônico nº _____

A empresa [Razão Social do Fabricante], situada em [Endereço do Fabricante], inscrita no CNPJ sob o Nº [CNPJ do Fabricante], declara que, para fins de prova do Edital em referência, na condição de fabricante, que a Empresa Licitante [Razão Social da Empresa Licitante], com sede [Endereço da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o Nº [CNPJ da Empresa licitante], está autorizada a comercializar os produtos de sua fabricação no que diz respeito ao fornecimento do objeto do Edital nº _____, ofertados em sua Proposta Comercial.

A empresa [Razão Social da Empresa Licitante] também está [apta / autorizada] a [comercializar os serviços de Garantia e Suporte Técnico / prestar os serviços de Garantia e Suporte Técnico] durante todo o período de garantia, conforme termos do Edital de Licitação e da Proposta Comercial da mesma sem ônus adicional para o Ministério do Estado do Amazonas.

A solução ofertada pela empresa contempla os produtos [relacionar produtos] de nossa linha de fabricação.

Local e Data

[Nome do Representante Legal]
Cargo / Telefone



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido nos **subitens 2.7.1 e 2.7.2.**, de que a empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em **linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento.

A empresa declara, ainda, estar ciente de obrigatoriedade de manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a declarar ocorrências posteriores.

Manaus, ____ de _____ de 2009

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA REFERENTE AO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus – Amazonas

REF: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2009

A empresa (**nome da empresa** _____), CNPJ nº _____, sediada (**endereço completo** _____) declara, sob as penas de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem com não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ
ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº ___/2009-CPL/MP/PGJ, promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Quant. / Unidade de Medida	Vlr. Unit.	Valor Total
Valor Total: R\$ (valor por extenso)				

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

Prazo de entrega do produto: _____

- ✓ Site do fabricante, se houver: _____
- ✓ E-mail do fabricante, se houver: _____
- ✓ Prazo de garantia do produto: conforme Edital.
- ✓ Endereço completo da assistência técnica em Manaus-AM: _____
- ✓ Prazo de validade da proposta: conforme edital.
- ✓ Dados Bancários: (nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente)

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ
ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Termo de contrato administrativo para aquisição de equipamentos de informática que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e _____.

Aos ____ (_____) dias de _____ do ano de 2009 (dois mil e nove), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP nº 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **Edilson Queiroz Martins**, brasileiro, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 329.479 SSP-AM e do CPF n.º 075.797.212-87, e, do outro lado, _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, residente e domiciliado em _____, na _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, e tendo em vista o que consta do Processo nº _____, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão nº _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, quais sejam, Computador Servidor de Rede, Rack de Rede 19" e No-break 3KVA Senoidal Puro, conforme **Anexo I do Edital nº _____**, visando ao armazenamento das imagens geradas pelo circuito interno de câmeras da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no seu edifício sede e na unidade descentralizada situada na rua André Araújo, 23, bairro Aleixo –



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

Manaus-AM.

Parágrafo primeiro. Os equipamentos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes no Edital nº _____ e consignadas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo. Os equipamentos deverão ser de primeiro uso, novos e entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais lacrada de fábrica, devendo constar nas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

Parágrafo terceiro. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens acessórios de hardware e software solicitados no PROCESSO, visando à sua perfeita instalação e funcionamento.

Parágrafo quarto. Serão rejeitados os equipamentos que não atenderem às especificações previstas, salvo expressa manifestação de aceite por parte da FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente dar-se-á de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por um servidor designado pela Administração, doravante denominado FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

Parágrafo primeiro. Caberá a fiscalização do Contrato ao _____, doravante denominado(a) FISCALIZAÇÃO, e no impedimento e/ou afastamento legal deste(a) gerenciador titular, será designado novo substituto por meio de Portaria expedida pela Administração Superior desta CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. São atribuições da FISCALIZAÇÃO, entre outras:

- ✓ acompanhar e fiscalizar a execução, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- ✓ atestar a respectiva Nota Fiscal emitido corretamente pela CONTRATADA, para a efetivação do pagamento correspondente.
- ✓ solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- ✓ encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à CONTRATADA;
- ✓ rejeitar os equipamentos que não atenderem às especificações previstas;
- ✓ receber definitivamente os produtos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

Parágrafo terceiro. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E LOCAL

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo primeiro. Os equipamentos que não forem entregues de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a ADQUIRENTE.

Parágrafo segundo. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Parágrafo terceiro. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado.

Parágrafo quarto. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quinto. Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Patrimônio e Material da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizado no térreo do prédio-sede, na Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança II, Manaus/AM.

Parágrafo sexto. Os equipamentos deverão ser entregues em dia útil de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 e 14:00.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

- provisória imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- definitiva, mediante termo de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, do recebimento do equipamento, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Parágrafo primeiro. O objeto entregue em desconformidade com o especificado neste contrato, no edital ou o indicado na proposta, ou ainda apresentando algum defeito será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pela



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

CONTRATANTE, contado da data do recebimento de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Parágrafo segundo. A notificação mencionada no parágrafo anterior interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Parágrafo terceiro. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

Parágrafo quarto. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

Parágrafo quinto. A chefia do Setor de Patrimônio e Material – SPM será a responsável pelo recebimento provisório dos equipamentos mediante apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo sexto. Cabe à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante termo, a qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva CONTRATADA, sobre o desempenho da mesma no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução do contrato, a CONTRATADA deverá envidar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e ainda:

1. cumprir todos os compromissos constantes neste Termo, em sua Proposta Comercial apresentada, obedecendo às condições estabelecidas no Edital nº _____ e anexos.
2. entregar os equipamentos em prazo não superior ao máximo estipulado neste Termo e na forma a seguir:
devidamente embalados, acompanhados de guias e manuais de utilização;
com a documentação da garantia, contendo as informações necessárias sobre o fabricante e forma de abertura dos chamados para reparos dos equipamentos durante o período da garantia.
3. entregar os equipamentos no local e horário indicados.
4. garantir reparo dos equipamentos durante o período de garantia, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada;
5. garantir suporte e a assistência técnica dos equipamentos, por meio da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada.

6. fornecer garantia on-site, com acesso irrestrito (24 horas X 7 dias da semana) à área de suporte do fabricante, sendo o início do atendimento logo após abertura do chamado.
7. atender e reparar o equipamento em até seis horas, a contar da abertura do chamado.

Parágrafo primeiro. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico e por telefone, em Língua Portuguesa, e, no caso de abertura por meio de telefone, o contato será efetuado mediante número nacional isento de tarifação telefônica (por exemplo, prefixo 0800), ou números locais em cada município de entrega dos equipamentos.

Parágrafo terceiro. Durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem inoperância, em duas ocasiões separadas por, no máximo, um período de 30 (trinta) dias corridos, devem ser substituídos, bem como os equipamentos que apresentarem funcionamento irregular ou em desacordo com aquele especificado pelo fabricante, em duas ocasiões separadas por até 30 (trinta) dias corridos, sem ônus para CONTRATANTE, sendo o prazo de substituição, em todos os casos, de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo quarto. Salvo ajuste entre as partes, de caráter provisório ou permanente, a assistência técnica será prestada de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e no local de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

Compete ainda à CONTRATADA:

- a) responder por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

- b) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- c) assumir todos os encargos de possível demanda cível ou penal, decorrentes deste Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local de serviços, cuja presença, a juízo da fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da notificação à CONTRATADA do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do objeto, a CONTRATANTE se obriga ainda a:

- 1 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 2 proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da PGJ/AM;
- 3 atestar o faturamento, emitido corretamente pela CONTRATADA, para a efetivação do pagamento correspondente;
- 4 efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta deste contrato.
- 5 fiscalizar a execução dos serviços de acordo com o estabelecido neste Instrumento e nos termos do edital _____.
- 6 notificar a CONTRATADA acerca de falhas havidas na execução do contrato da prestação do serviço, exigindo as medidas reparadoras.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia e suporte técnico para o Servidor de Rede será de 3 (três) anos e para os equipamentos Rack de Rede 19” e No-break 3KVA a garantia



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

mínima de 01 (um) ano, conforme proposta da CONTRATADA, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e extingue-se com o prazo de garantia previsto na cláusula nona deste ajuste.

Parágrafo único. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último, e terá validade e eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA ONZE - DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo único. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica durante o período da garantia.

CLÁUSULA DOZE – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado, após apresentação, na sede da CONTRATANTE, da Nota Fiscal devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, mediante depósito na conta-corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo desta PGJ/AM.

Parágrafo segundo. Por ocasião de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos, todos originais: recibo; Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; certificado de regularidade quanto ao recolhimento das obrigações previdenciárias e do FGTS, e ainda, Documento de Arrecadação Estadual – DAR (emitido pelo *site* www.sefaz.am.gov.br), com a taxa devidamente paga.

Parágrafo terceiro. A retenção dos tributos não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Parágrafo quarto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo quinto. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a CONTRATADA não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: _____ - _____; Programa de Trabalho: _____ - _____; Fonte: _____ - _____ - _____; Natureza da Despesa: _____ - _____, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em _____, a Nota de Empenho nº. _____, no valor _____ de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUATORZE - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINZE - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução deste contrato, execução imperfeita, mora de execução, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

- I. advertência;
- II. multas;
 - a - de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor contratado por hora de atraso injustificada estabelecida para atendimento e reparo do equipamento feita pelo suporte técnico durante o período de garantia
 - b - de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor contratado, por dia de atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo;
 - c - de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso injustificado na substituição do objeto, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado;
 - d - de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por infração das demais cláusulas ou condições do contrato;
 - e - de 10% (dez por cento) sobre o sobre o valor contratado quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

o contrato, no prazo convocado.

f - de 10% (dez por cento), pela inexecução parcial ou total do contrato, sobre o valor contratado, cumulativamente, ou não, com outras sanções.

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ/AM, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo primeiro. Relativamente aos itens “a” a “d” desta cláusula, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias ou aplicação de multa após o limite de 15% serão considerados como inexecução total contratual.

Parágrafo segundo No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

Parágrafo terceiro. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

Parágrafo quarto. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação ou será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

Parágrafo quinto. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a PGJ/AM, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e no edital e das demais cominações legais.

Parágrafo sexto. As penas acima referidas serão propostas pela FISCALIZAÇÃO e impostas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I da Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo segundo. Fica ainda a CONTRATADA sujeita a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO DO CONTRATO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da lei:

- a) Unilateralmente, por manifestação escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Bilateralmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo único. Em caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE observará, naquilo que couber, o disposto no artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO - DA CESSÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, sem prévio e expreso consentimento por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE - DO FORO

O foro do presente Contrato é da Seção Judiciária Estadual da cidade de Manaus/AM, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VINTE E UM - DA CLÁUSULA ESSENCIAL

Constitui, também, Cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante a CONTRATANTE, da exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA, por força deste instrumento, vincula-se ao Edital nº _____ e anexos, bem como à proposta por ela formulada no certame, constante no PROCESSO.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2009-CPL/MP/PGJ

cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA, em cumprimento às Resoluções nº 01/2005 e 07/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não tem como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

Representante da Contratante

CONTRATADA:

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF: